



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n° 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n° 197 - CENTRO.

LEI Nº 224 , DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“ Conceder a partir de 01 de Janeiro de 2024, reajuste de 3,62% dos vencimentos aos servidores municipais ocupantes de cargos do Magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008”

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos torna a público que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Janeiro de 2024, reajuste de 3,62% dos vencimentos aos servidores municipais ocupantes de cargos do Magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, no salário base dos profissionais do magistério do Município de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º - A efetiva implantação do reajuste dos servidores do magistério produzirá os efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2024. O Pagamento será no mês subsequente, após aprovação da presente lei.

Art. 3º - A tabela constante dos vencimentos dos profissionais do magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, de 16 de janeiro de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

